



Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5
12. Ações de mitigação: <ul style="list-style-type: none">- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.			
Assinatura do responsável pela elaboração:			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de peças para o elevador da Câmara

1. Informações Básicas

Número do processo: 2816 /2024

2. Descrição da necessidade

Durante uma tempestade de chuva muito forte no dia 07 de fevereiro a noite entrou água no poço do elevador da Câmara municipal de Cachoeiro e logo pela manhã foi chamado o técnico operacional Anderson Cruz para avaliar o elevador que constatou problemas de algumas peças, sendo assim faz se necessário a aquisição de tais peças para o bom funcionamento.

3. Área requisitante

Diretoria-Geral	Cid Alencar Fassarella de Souza
-----------------	---------------------------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratações de empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro de todo o território nacional, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5. Qualificação Técnica

- Manter as Certidões Negativas de Débito em dia (CND)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o ícone de autenticação em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade assinado digitalmente com a chave pública da Câmara assinada digitalmente Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.	



- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

6. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios e serviços prestados

- Todas as peças e acessórios aplicados no elevador deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.
- A empresa contratada deverá instalar os equipamentos assim como retirá-los ao findar do contrato sem ônus para a Câmara.

7. Levantamento de Mercado

De acordo com a Instrução Normativa nº 65 Art. 5º inciso IV de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65 Art. 5º inciso IV de 07 de julho de 2021, junto a 01 empresa prestadora de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A empresa que apresentou a proposta foi:

- Direcional Elevadores LTDA CNPJ - 26.619.522/0001-60

8. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição de peças para substituir as que foram danificadas pelas chuvas assim como foi constatada pelo técnico que veio averiguar. .

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Lei 14. 133, de 2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14. 133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 Barreira Eletrônica, 01 Módulo, 01 Caixa de inspeção, 04 Sensor de parada .

10. Da Descrição da Necessidade da Contratação.

Material

Descrição

Aquisição das seguintes peças para manutenção do elevador: Barreira Eletrônica, Módulo, Caixa de inspeção Sensor de parada.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 4.210,98

Considerando o preço do orçamento inserido na abertura do processo considera-se um valor médio de R\$ 4.210,98.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	com o id 400320039003600880034003A00540052004100	com o id 400320039003600880034003A00540052004100
	assinado digitalmente por 2003000300300380032003A00540052004100	assinado digitalmente por 2003000300300380032003A00540052004100
	Chave Pública Brasileira IGP-006/2020.	Chave Pública Brasileira IGP-006/2020.





Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A necessidade de trocarmos as peças do elevador é embasada no fato que o mesmo apresenta problemas, com a compra o objeto oferecera um melhor resultado na condução dos servidores aos seus andares setoriais.

16. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



17. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

18. Declaração de Viabilidade

Esta Diretoria-Geral declara viável esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços técnico de monitoramento e rastreamento é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a esta Casa de Leis.

Inferre-se, portanto, que esta Diretoria-Geral, considera viável a realização de nova contratação.

19. Responsáveis

CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA
Diretor-Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Presidência
2. Data: 21/02/2024.
3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal possui atualmente 01 (um) elevador que não se encontra funcionando.
4. Descrição do ambiente externo: As peças que se encontram de fora do elevador foram danificadas pelas chuvas.
5. Situação da contratação atual: O contrato com a empresa responsável pelo elevador se encontra vigente até 10/11/2024.
6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante): a) Sem as peças o elevador não apresentara um bom desempenho; b) Falta de segurança em relação ao transporte de servidores e similares; c) Risco à vida dos servidores
7. Valor estimado e centro de custo: R\$ 4.210,98 .
8. Objeto a ser contratado: Aquisição de peças para manutenção do elevador que se encontra apresentando problemas técnicos..
9. Riscos previamente mapeados: a) Sem as peças o elevador não apresentara um bom desempenho b) Falta de segurança em relação ao transporte de servidores e similares;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ocorra na maioria das circunstâncias.			
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5
12. Ações de mitigação: -Processo de contratação iniciado de acordo com a data estipulada no Plano de Contratações Anual – PCA. -Em caso de falta de contratação da empresa para o fornecimento das peças, o elevador poderá parar. -Agilizar a contratação para evitar os riscos mencionados acima.			
Assinatura do responsável pela elaboração:			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de peças para manutenção do elevador que se encontra apresentando problemas técnicos.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo adquirir peças para a manutenção do elevador para o seu bom funcionamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. De vido a forte chuva que ocorreu no dia 07/02/2024 algumas partes mecânicas do elevador apresentaram problemas, sendo assim julga-se necessário a compra de peças para o bom funcionamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01	Aquisição das seguintes peças para manutenção do elevador: Barreira Eletrônica, Módulo, Caixa de inspeção Sensor de parada.	01 Barreira Eletrônica , 01 Módulo, 01 Caixa de inspeção, 04 Sensor de parada

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - A realização do fornecimento/serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os materiais/serviço deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material/serviço deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral.

6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar os serviços, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo fiscal do contrato, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral (CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300033003000380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 06/03/2024 12:14

Checksum: **D2DE58719D4579698C433E84B6712D9A3643EF412429EC7F3EAB0831BE80E055**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300033003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.